

LEI N.º.: 1.956/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a Sra. Geralda dos Santos Damião.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a Sra. Geralda dos Santos Damião, residente à Rua Antônio Fernandes, n.º 05 – Bairro Joá - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar a beneficiária a custear gastos com exame CLISTER OPACO, que necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal, bem como laudo médico.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de julho de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL